

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 312.04, 12 de fevereiro de 2004.

Autoriza a contratação emergencial de 1 (um) dentista.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar , emergencialmente, 1 (um) dentista para atender as necessidades dos serviços da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O profissional contratado estará substituindo o titular por ocasião de férias regulamentares no mês de fevereiro de 2004.

§ Único - O profissional cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e perceberá o padrão 10 do quadro de servidores efetivos.

Art. 3º - O prazo da contratação será pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04- Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assist.Social
Unidade : 02- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ Ativ. 10301001222.013 - Manut.Des.Ger.Atividades - FMS
Elem. Despesa: 3.1.90.04.03.0000 Contrat.Tempo Determ.Profiss.Saúde

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2.004.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Tânia Terezinha Fiorese
Chefe de Gabinete